

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 118/2009**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2698/2009,

Considerando que o feriado de 28 de outubro será numa quarta-feira;

Considerando que a suspensão do funcionamento do Tribunal de forma contínua é mais coerente e vantajosa sob todos os aspectos, especialmente no da economicidade;

Considerando, ainda, o precedente de transferência de feriado para outra data, materializado pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, por meio da PORTARIA nº 625, de 21 de setembro de 2009;

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Artigo 1º Transferir, por motivo de conveniência administrativa, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto no artigo 236 da Lei nº 8.112/90, de 28 para 30 de outubro de 2009.

Artigo 2º Comunicar que nessa data não haverá expediente de trabalho nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás.

Artigo 3º Os prazos, que porventura devam iniciar-se ou ultimar-se nesse dia, ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 de novembro de 2009, terça-feira.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de outubro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente